

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 26 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A **Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia**, faz saber que a
Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição e Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.352.713,75** (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) 6º Termo Aditivo para a **Ampliação de Meta** utilizando o saldo e respectivo rendimento bancário de aplicação financeira do **Convênio nº 255/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termos Aditivos**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

II – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

a) **Convênio nº 95/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário par atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;

b) **Convênio nº 93/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 Salas de Aula da Escola Municipal em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;

c) **Convênio nº 108/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Muro na EMEIEF. Governador Ângelo Angelin**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio; e

d) **Convênio nº 111/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de uma Sala de Recreação e Atividades Físicas na EMEIEFTI. Prefeito Marcos Donadon**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 95/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário par atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio; e

b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 108/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Muro na EMEIEF. Governador Ângelo Angelin**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 93/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 Salas de Aula da Escola Municipal em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 111/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de uma Sala de Recreação e Atividades Físicas na EMEIEFTI. Prefeito Marcos Donadon**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE - RO, 26 DE MAIO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.034	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado d Oeste	449	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	25.000,00
TOTAL							25.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.034	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado d Oeste	449	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	75.000,00
TOTAL							75.000,00
TOTAL GERAL							100.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	438	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	25.000,00
TOTAL							25.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	25.000,00
TOTAL							75.000,00
TOTAL GERAL							100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 255/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21533-3)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	678	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SD	215.522,78
TOTAL							215.522,78
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 95/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24155-5)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.571 0	TERCICVE SD	120.000,00
**Convênio nº 93/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24157-1); Convênio nº 108/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24156-3); e							
Convênio nº 111/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24158-X)							
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	746	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCICVE SD	920.235,60
TOTAL							1.040.235,60
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 95/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24155-5)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	747	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	23.377,14
**Contrapartida referente ao Convênio nº 108/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24156-3)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	748	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.676,56
TOTAL							44.053,70
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 93/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24157-1) e Convênio nº 111/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24158-X)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	748	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	52.901,67
TOTAL							52.901,67
TOTAL GERAL							1.352.713,75

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO



D: 465726 e CRC: 33D2256D

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 95/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24155-5)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	537	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
12.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	540	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.377,14
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 108/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24156-3)							
12.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	592	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		593	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		594	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
12.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	540	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	676,56
TOTAL							44.053,70
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 93/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24157-1) e Convênio nº 111/2025/PGE-SEDUC (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24158-X)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	531	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		535	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	47.901,67
TOTAL							52.901,67
TOTAL GERAL							96.955,37

COLORADO DO OESTE - RO, 26 DE MAIO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO



D: 465726 e CRC: 33D2256D

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2935	26/05/2025

ID: 465726	Processo	Documento
CRC: 33D2256D		
Processo: 55-22/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 26/05/2025 11:57:55	Finalização: 26/05/2025 11:58:43	

MD5: BECA2384B2C0CF4326EA89B929C19D51
SHA256: 9DCB41E7EB47B124793C666D340608F05EF5EFF1BC2C09E6593D6091C73AE689

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2935

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	26/05/2025 11:57:55
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	26/05/2025 11:57:55
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 107	26/05/2025	465987
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	26/05/2025 12:23:05
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	26/05/2025 12:26:45
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	26/05/2025 16:30:48
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	26/05/2025 17:05:06
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 465726 e o CRC 33D2256D.